GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0557/2023

Pregão nº **278/2023**
Processo nº **2023-5QS40**

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **06.893.466/0001-40**, representada legalmente, conforme Portaria N° 060-R de 08/08/2019, publicado do DIO do dia 09/08/2019, pelo seu Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde, o **Sr. JOSÉ TADEU MARINO**, portador da Carteira de Identidade **RG nº 411267** – **SPTC -ES** e inscrito no **CPF** sob o **nº 558.091.977 - 87**, designado pelo Decreto Estadual nº 011-S, de 02/01/2023 e publicado no DIO de 03/01/2023, e a Representante Legal do **HEMOES**, **Sra. MARCELA GONÇALVES MURAD** nomeada pelo Decreto 477-S de 08/04/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – ETIQUETA PARA LABORATÓRIO**, sob nº. **278/2023**, RESOLVE **registrar os preços da empresa: IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.252/0001-35, com sede a** Rua Pingo-De-Ouro nº307, Campinho Da Serra I–Serra/ES – **CEP:** 29.178-029, neste ato representada pelo seu representante legal**, a Sr. DOUGLAS RAFAEL TINELLI,** brasileiro, casado**, empresário, inscrito no sob RG nº 2.089.264 SSP/ES** e inscrito no **CPF sob o nº 058.829.647-33, e-mail: licitacao@imprimaisetiquetas.com.br; Telefone: (27) 99292-5924,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – ETIQUETA PARA LABORATÓRIO** especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) Anexo A – Especificação dos preços;

(b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;

(c) o Edital e todos os seus Anexos;

(d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 1 / 28

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 2 / 28

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \ X \ \frac{12}{100} \ X \ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 3 / 28

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até **10 (dez)** dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de **10** (dez) dias **corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - O objeto será entregue em dias úteis, nos seguintes endereços:

- **HEMOCENTRO COORDENADOR**: Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES. Entrega no Almoxarifado do HEMOES, em dia de expediente, segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 08h às 12h – 13h às 16h.

- **HESVV** - Hospital Estadual de Vila Velha; Avenida Anésio José Simões nº 76, São Torquato, Vila Velha, CEP 29114-350;

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 4 / 28

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA VALIDADE

10.1 - O objeto deste Registro de Preços terá validade de, no mínimo, **12** (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

(a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, **na íntegra do edital e seus anexos,** e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

(f) **As empresas vencedoras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 deverão apresentar laudo de atoxidade para adesivo (Hot Melt) e filme de resina. RDC nº. 153 de 14 de junho de 2004.**

(g) **As etiquetas dos itens 01,05,08 e 09 deverão ser compatíveis com a impressora da marca ZEBRA, ZT230 – modelo disponível na Hemorrede e com os leitores de código de barras utilizados no HEMOES.**

(h) **As etiquetas deverão apresentar adesividade para baixas temperaturas (-30°C).**

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 5 / 28

11.2 - Compete à Contratante:

(a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

(b) definir o local para entrega do objeto adquirido;

(c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **12.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea **"c"**.

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas **"a", "c"; "d" e "e"** deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea **"b"**).

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas **"c", "d" e "e"**, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea **"d"**, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 6 / 28

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente **(mediante assinatura de contrafé), por** correspondência com aviso de recebimento **ou por e-mail fornecido pelo licitante no ato da assinatura do contrato ou, na inexistência dele, por aquele que constar de seus cadastros perante a Administração ou em documentos fornecidos pela licitante, contendo** no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

1 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

1.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

1.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

1.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

1.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

1.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 7 / 28

2 - DA RESCISÃO

2.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

3 - DOS ADITAMENTOS

3.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo **HEMOES – Hemocentro Coordenador**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

Fiscal: Matrícula: 1557238 - Luci Mara Emerich – Responsável pelo Setor de Fracionamento e Dispensação/HEMOES – 3636-7916 – hemoes.fracionamento@saude.es.gov.br.

Suplente: Matrícula: 3605582- Samila Breder Emerich Mendes- Sorologia/Hemoes- 3636-7917- hemoes.fracionamento@saude.es.gov.br.

6 - DO FORO

6.1 - **Fica eleito o foro do juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidos administrativamente.**

6.2 - **Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

JOSÉ TADEU MARINO – CPF: 558.091.977-87
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CONTRATANTE

MARCELA GONÇALVES MURAD
COORDENADORA GERAL - HEMOES
CONTRATANTE

Sr. DOUGLAS RAFAEL TINELLI – CPF nº 058.829.647-33
IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA
CONTRATADA

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 8 / 28

1 - DO OBJETO

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – ETIQUETA PARA LABORATÓRIO** conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	66292	1	**ETIQUETA DE BOLSA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA**; MATERIAL: EM FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS COM ADESIVO "HOT MELT" ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO; COR: BRANCO FOSCO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, NO SISTEMA TERMO-TRANSPARENCIA RIBBON RESINA GARANTINDO 100% DE LEITURA; TEXTO IMPRESSO: SEM TEXTO; QUANTIDADE DE CARREIRA: CARREIRA COM 01 (UMA) COLUNA DE ETIQUETA; TAMANHO DA ETIQUETA: 102 X 85 MM, ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; LARGURA: 81 MM; DIAMETRO: MEDIA DE 75 MM DIAMETRO INTERNO DA BOBINA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 1.000 ETIQUETAS	ROLO	180
	255000	2	**MATERIAL GRAFICO; SUBTITULO: ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE BOLSA COM IMPRESSAO DO ORGAO REQUISITANTE**; FORMATO: 102 X 85 MM ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; LARGURA: 81 MM; DIAMETRO: MEDIA DE 75 MM DIAMETRO INTERNO DA BOBINA; COR: IMPRESSÃO PRETA COM FUNDO BRANCO; PAPEL: **ADESIVO BRILHOSO HOT MELT ATOXICO; COM LAUDO DE ATOXIDADE**. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO - MEDIA 1.000 ETIQUETAS.	ROLO 1000 ETIQUETAS	200
	66293	3	**RIBBON RESINA (FILME) PARA IMPRESSORAS DE CODIGO DE BARRAS - ETIQUETAS** - MATERIAL: FILME PARA TRANSPARENCIA TERMICA, EM RESINA ESPECIAL ATOXICA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS; COR: PRETA FOSCA; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA AUMENTAR A VIDA UTIL DA CABECA DE IMPRESSAO; TAMANHO DO RIBBON: 89 MM X 450 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 450 METROS	ROLO	240
	66334	4	**RIBBON RESINA (FILME) PARA IMPRESSORAS DE CODIGO DE BARRAS - ROTULOS** - MATERIAL: **FILME PARA TRANSPARENCIA TERMICA, EM RESINA ESPECIAL ATOXICA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS**; COR: PRETA FOSCA; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA AUMENTAR A VIDA UTIL DA CABECA DE IMPRESSAO; TAMANHO DO RIBBON: 110 MM X 450 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 450 METROS	ROLO	170
	254993	5	**ETIQUETA DE AMOSTRA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA**; MATERIAL: EM **FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS COM ADESIVO ¿HOT MELT¿ ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO**; COR: BRANCO FOSCO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, NO SISTEMA TERMO-TRANSPARENCIA RIBBON RESINA GARANTINDO 100% DE LEITURA; TEXTO IMPRESSO: SEM TEXTO; QUANTIDADE DE CARREIRA: CARREIRA COM 5 (CINCO) COLUNAS DE ETIQUETAS SEM DISTANCIAMENTO ENTRE AS COLUNAS, TAMANHO DA ETIQUETA: 15 X 50 MM, ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM	ROLO 5000 ETIQUETAS	650

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 9 / 28

			ROLOS; LARGURA: 81 MM; DIAMETRO: MEDIA DE 75 MM DIAMETRO INTERNO DA BOBINA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO - MEDIA 5.000 ETIQUETAS		
	254994	6	MATERIAL GRAFICO: SUBTITULO: **ETIQUETA DE BOLSA COM IMPRESSAO - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; MATERIAL: EM FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM ADESIVO "HOT MELT" ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO**; COM LAUDO DE ATOXIDADE. CARREIRA COM ATE 04 COLUNAS DE ETIQUETA; TAMANHO DA ETIQUETA: 15 MM X 20 MM; ESPACO LINEAR ENTRE ETIQUETAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO - MEDIA 500 ETIQUETAS	ROLO 500 ETIQUETAS	850
	254998	7	ETIQUETA DE BOLSA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; MATERIAL: EM FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM ADESIVO "HOT MELT" ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO; COM LAUDO DE ATOXIDADE; COR: PRETO COM FUNDO BRANCO; IMPRESSAO: COM IMPRESAO; TEXTO IMPRESSO: CHAGAS, SIFILIS, HTLV I/II, HIV 1/2, ANTI-HCV, HBsAg, ANTI-HBc TOTAL, NAT HBV, NAT HIV, NAT HCV, PAI; QUANTIDADE DE CARREIRA: CARREIRA COM 01 (UMA) COLUNA DE ETIQUETA; TAMANHO DA ETIQUETA: 55MM X 25MM, ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 500 ETIQUETAS	ROLO 500 ETIQUETAS	350
	263390	8	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA**. COR ETIQUETA: BRANCA. **TAMANHO: 100 MM X 50 MM EM PAPEL COUCHE ADESIVO ACRILICO**; COM 1 ETIQUETA POR COLUNA; PARA USO EM IMPRESSORA TERMICA, COMPATIVEL COM A MARCA ZEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 90 METROS.	ROLO 90 METROS	312
	239818	9	**ETIQUETA DE DOADOR/PACIENTE - ETIQUETA AUTO-ADESIVA**; MATERIAL: FILME POLIPROPILENO; COR: BRANCO FOSCO; TEXTO IMPRESSO: SEM TEXTO; DIRECAO HORIZONTAL; MEDIDA: 24 X 71 MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM; COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO: 100 METROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	ROLO	6
	263391	10	ETIQUETA PARA TUBOS AUTO ADESIVA; MATERIAL: NAO PLASTIFICADA, ADESIVO, ATOXICO; COR: BRANCO FOSCO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; QUANTIDADE DE CARREIRA: 1 (UMA) COLUNA DE ETIQUETAS, TAMANHO DA ETIQUETA: ALTURA 30 MM X LARGURA 50MM, COM SERRILHA E PICOTE; CONFECCIONADA EM ROLOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 500 ETIQUETAS.	ROLO 500 ETIQUETAS	20

1.2- A oferta de preços acima do parâmetro, estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante, **após a fase de lances**.

1.1 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.2 - CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

1.3 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

(b) definir o local para entrega do objeto adquirido;

(c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 10 / 28

2.2 - São obrigações da CONTRATADA:

(a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, **na íntegra do edital e seus anexos,** e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

(f) **As empresas vencedoras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 deverão apresentar laudo de atoxidade para adesivo (Hot Melt) e filme de resina. RDC nº. 153 de 14 de junho de 2004.**

(g) **As etiquetas dos itens 01,05,08 e 09 deverão ser compatíveis com a impressora da marca ZEBRA, ZT230 – modelo disponível na Hemorrede e com os leitores de código de barras utilizados no HEMOES.**

(h) **As etiquetas deverão apresentar adesividade para baixas temperaturas (-30°C).**

3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lote acima descrito**.

3.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Detalhamento do Objeto**.

3.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

(a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **3.1 a 3.3**;

(b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **3.1**;

(c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4 - DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

4.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 11 / 28

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1 QUADRO RESUMO

5.1.01	**Título e Objetivo Geral:**	Aquisição de Etiquetas de hemocomponentes para impressora com código de barras e Material Gráfico: Etiquetas de identificação de Bolsas, tubos e identificação de pacientes no ambulatório, para atender as necessidades da Hemorrede Pública Estadual.
5.1.02	**Delimitação do Objeto a ser licitado:**	• Etiquetas de hemocomponentes para impressora com código de barras; • Material gráfico: Etiquetas de identificação de Bolsa; • Material gráfico: Etiquetas de identificação de pacientes no ambulatório (dois tamanhos diferentes). • Ribbon Resina (Filme) para impressoras de código de barras – etiquetas • Ribbon Resina (Filme) para impressoras de código de barras – rótulos • Etiqueta de amostra - material: em filme plástico.
5.1.03	**Modalidade de Licitação e Base Legal:**	**Pregão Eletrônico - Registro de Preço**, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, e o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001.
5.1.04	**Estimativa de custos global (inciso II, § 2º, art. 40, Lei 8.666/93):**	**R$ 144.920,00**
5.1.05	**Prazo estipulado de vigência contratual:**	12 meses.
5.1.06	**Informação Orçamentária:**	**HEMOES**: 10.302.004727.20 / 3.3.90.30/ **HESVV**: 10.302.0047.2184 / 3.3.90.30
5.1.07	**Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:**	HEMOES Coordenador
5.1.08	**Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:** Matrícula: 1557238 - Luci Mara Emerich – Responsável pelo Setor de Fracionamento e Dispensação/HEMOES – 3636-7916 – hemoes.fracionamento@saude.es.gov.br.	
5.1.09	**Versão e data do Termo de Referência:**	**Versão 2.0 em 13/02/2023**
5.1.10	**Data prevista para implantação:**	(10) dias após a publicação do contrato e/ ou emissão da ordem de fornecimento.
5.1.11	**Fiscalização:** **Fiscal:** Matrícula: 1557238 - Luci Mara Emerich – Responsável pelo Setor de Fracionamento e Dispensação/HEMOES – 3636-7916 – hemoes.fracionamento@saude.es.gov.br. **Suplente:** Matrícula: 3605582- Samila Breder Emerich Mendes- Sorologia/Hemoes- 3636-7917- hemoes.fracionamento@saude.es.gov.br.	

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 12 / 28

5.2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de Etiquetas de hemocomponentes para impressora com código de barras e Material Gráfico: Etiquetas de identificação de Bolsa e identificação de pacientes no ambulatório, para atender as necessidades da Hemorrede Pública Estadual.

A Hemorrede Estadual constitui uma Instituição Pública Estadual, onde são realizadas, com exclusividade, atividades de captação, coleta, processamento, armazenamento, distribuição de sangue e hemocomponentes, para atender às necessidades de transfusão sanguínea de pacientes atendidos na rede SUS estadual, muitas vezes em situação essencial de manutenção da vida.

A Hemorrede Pública Estadual é composta pelo Hemocentro Coordenador, Unidade de Coleta de Serra, Unidade de Coleta Móvel, Hemocentros Regionais de Colatina, Linhares e São Mateus.

Além das atividades diretamente relacionadas à hemoterapia descritas acima, ainda realiza atendimento ambulatorial a pacientes dos Programas de Hemoglobinopatias Hereditárias e Coagulopatias Hereditárias entre outros acometimentos hematológicos.

É importante ressaltar que toda a atividade de Hemoterapia no Brasil é regida pela **Portaria de Consolidação MS nº 05/ 2017, Anexo IV e pela RDC Nº 34/2014**.

A aquisição pretendida tem objetivo de prover insumos essenciais às atividades fim da hemorrede, descritos neste termo, suficiente para o período de 12 meses, na modalidade de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preço, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, e Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Os objetos dessa solicitação são imprescindíveis para a viabilidade e para a continuidade das atividades a serem exercidas nos serviços públicos de Hemoterapia do Estado do Espírito Santo, manutenção do estoque e a qualidade dos serviços prestados, uma vez que as etiquetas adesivas se destinam à identificação de bolsas de sangue, pacientes e amostras de sangue de doadores e pacientes, atividade obrigatória para garantia da rastreabilidade e correta identificação dos elementos da cadeia produtiva da hemorrede.

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, anexo IV, que aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos, que cita em seu Artigo 71 as seguintes exigências (grifos nossos):

> *"Será garantida a identificação correta e segura do doador durante todo o processo de coleta de sangue.*
> *§ 1º A ficha do doador, a bolsa de sangue e os tubos-pilotos contendo as amostras de sangue serão adequadamente identificados, de modo que as bolsas e os tubos correspondam efetivamente ao respectivo doador.*
> *§ 2º O nome do doador não constará na etiqueta das bolsas de sangue, com exceção daquelas destinadas a transfusão autóloga.*
> *§ 3º* ***A identificação dos tubos para exames laboratoriais e das bolsas, principal e satélites, será feita por código de barras ou etiqueta impressa que permita a vinculação dos tubos e bolsas com a doação****."*

Posteriormente, em sua seção VII (Da rotulagem do sangue do doador), a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, anexo IV, exige que:

> ***Art. 143. É obrigatória a fixação de rótulos e etiquetas em cada unidade de sangue, que ficarão firmemente aderidos à bolsa plástica.***
>
> *§ 1º Os rótulos de que trata o "caput" não serão adulterados.*

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 13 / 28

§ 2º As informações contidas nos rótulos e etiquetas finais das bolsas serão impressas de forma legível.

Art. 144. É obrigatório o controle de rotulagem de cada unidade por duas pessoas diferentes, ***a menos que seja utilizada a tecnologia de código de barras ou alguma outra forma eletrônica de verificação devidamente validada.***

Art. 145. A identificação das bolsas na coleta permitirá a rastreabilidade da bolsa desde a sua obtenção até o término do ato transfusional, permitindo, inclusive, a investigação de eventos adversos que eventualmente possam ocorrer durante ou após o ato transfusional.

Art. 146. A identificação das bolsas de coleta será realizada por sistema numérico ou alfanumérico, sendo acompanhada de código de barras.

Parágrafo único. No momento da coleta, a identificação a que se refere o "caput" será feita nas bolsas principais e satélites, não devendo ser raspada, removida ou coberta posteriormente.

Art. 147. Todos os rótulos que identificam as bolsas de sangue e os tubos das amostras para testes laboratoriais terão identificação adicional por código de barras.

A bolsa de sangue é porosa para melhor conservação dos hemocomponentes. Logo, a exigência do laudo de atoxicidade para as etiquetas de bolsas é item indispensável e obrigatório, como prevê o artigo 13 da RDC nº 153, de 14 de junho de 2004:

> *"Art. 13 - Todos os materiais e substâncias que entram diretamente em contato com o sangue ou componentes a serem transfundidos em humanos devem ser estéreis, apirogênicos e descartáveis. Todos os materiais, substâncias e insumos industrializados (bolsas, equipos de transfusão, seringas, filtros, conjuntos de aférese, agulhas, anticoagulante e outros) usados para a coleta, preservação, processamento, armazenamento e transfusão do sangue e seus componentes, assim como os reagentes industrializados usados para a triagem de doenças transmissíveis pelo sangue e para a triagem imunohematológica devem satisfazer as normas vigentes e estar registrados ou autorizados para uso pela autoridade sanitária competente. "*

Importante ressaltar que a exigência descrita acima não configura ato que restringe a ampla concorrência, visto que há mercado específico para o que se pretende e ainda que se trata de exigência técnica legal e imprescindível.

Por outro lado, no Hemocentro Coordenador também é realizado atendimento ambulatorial à pacientes com disfunções hematológicas, tais como a anemia falciforme e hemofilia, além de infusões de hemoderivados em pacientes hemofílicos e transfusões sanguíneas.

De acordo com **RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013 da ANVISA**, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, no Art. 8º - *"O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde"* e a identificação do paciente é uma dessas estratégias.

De acordo com o Protocolo de Identificação do Paciente publicado pela ANVISA, a finalidade é garantir a correta identificação do paciente, a fim de reduzir a ocorrência de incidentes. O processo de identificação deve assegurar que o cuidado seja prestado à pessoa para a qual se destina, prevenindo a ocorrência de erros e enganos que o possam lesar, uma vez que erros de identificação do paciente podem ocorrer, desde a admissão até a alta do serviço, em todas as fases do diagnóstico e do tratamento. Alguns fatores podem potencializar os riscos na identificação do paciente como: estado de consciência do paciente, mudanças de leito, setor ou profissional dentro da instituição e outras circunstâncias no ambiente.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 14 / 28

Consensos e relatórios de especialistas indicam reduções significativas na ocorrência de erros após a implementação de processos de identificação do paciente.

Portanto, além de imprescindível para a continuidade das atividades realizadas no ambulatório de hematologia do Hemoes Coordenador, as etiquetas para identificação dos pacientes, especificadas nesse Termo, são necessários ao cumprimento das determinações legais, promovendo segurança para os pacientes e a correta assistência que prima pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

5.3. DA JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

O quantitativo estimado foi obtido com base na média de hemocomponentes produzidos a partir da doação de sangue total em anos anteriores, com previsão de suprir a demanda total da hemorrede por um período de 12 meses:

ITEM 01 – Etiquetas de bolsas para Hemocentro Coordenador. Previsto 3000 doações/mês no Hemocentro Coordenador. Cada doação produz 03 hemocomponentes- total de 108.000 etiquetas/ano. Nos procedimentos especiais é necessário trocar rótulos, justificando 120.000 rótulos, o que equivale a 120 rolos.

ITEM 02 - Etiquetas para os Hemocentros Regionais de Linhares, Colatina e São Mateus. Previsto 800 doações /mês para cada serviço: total de 2400 doações. Cada doação produz 3 hemocomponentes, total de 7.200 hemocomponentes/ mês. Calculando para 12 meses total de 86.400 rótulos, o que equivale a 200 rolos.

ITEM 03 - Consumo atual de 20 rolos/mês totalizando 240 rolos ao ano.

ITEM 04 - Consumo atual de 10 rolos/ mês, totalizando 120 rolos ao ano.

ITEM 05 - Rótulos para identificação dos tubos de amostra do doador. Esta etiqueta é colada na bolsa e nas amostras. Consumo atual de 50 rolos por mês, 600 rolos ao ano.

ITEM 06 - Etiquetas de bolsas para Hemocentros Regionais. Considerando 86.400 bolsas previstas no item 02, e a necessidade de 03 etiquetas para cada identificação de ABO, Rh, HbS, totaliza 259.200 etiquetas. Em caso de hemocomponente Rh negativo, são necessários mais dois modelos de etiquetas CDE positivo e CDE negativo. Totalizando 800 rolos.

ITEM 07 - Etiquetas para liberação dos resultados dos hemocomponentes nos Hemocentros Regionais. Previsão de 86.400 bolsas de hemocomponentes produzidos ao ano, sendo 01 etiqueta para cada bolsa. Totalizando 250 rolos.

ITEM 08 - O quantitativo de etiquetas adesivas para identificação do paciente que irá se consultar (consulta de assistência social, fisioterápica, farmacêutica, médica, odontológica ou psicológica) se baseia na média anual do atendimento realizado no ambulatório de Hematologia do Hemoes. Em 2019, foram realizados 12 mil atendimentos. Em 2021, 14 mil. Serão utilizadas no tórax dos pacientes.

Rolo	**Quantitativo de etiquetas**	**Quantitativo de pacientes/ano**	**Total de rolos**
90 metros	Aproximadamente 1.698	14 mil	8,2 rolos

ITEM 09 - O quantitativo de etiquetas adesivas para identificação do paciente que irá realizar algum procedimento (administração intravenoso de fator ou transfusão sanguínea) vai se basear na média anual do atendimento realizado pela equipe de enfermagem no ambulatório de Hematologia do Hemoes. Em 2021, foram 2.500 atendimentos. Serão utilizadas na pulseira de identificação dos pacientes que forem realizar algum procedimento.

Rolo	**Quantitativo de etiquetas**	**Quantitativo de pacientes/ano**	**Total de rolos**
100 metros	Aproximadamente 4.000	2.500	01 rolo

ITEM 10 - O quantitativo de etiquetas adesivas para identificação de tubos para cadastro doadores de medula. Em média cadastramos 6.000 doadores/ ano.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 15 / 28

5.4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1:

ITEM	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Órgãos	Quant. mínima	Quant. máxima	Total
01	ETIQUETA DE BOLSA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; MATERIAL: EM FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS COM ADESIVO HOT MELT ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO; COR: BRANCO FOSCO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, NO SISTEMA TERMO-TRANSPARENCIA RIBBON RESINA GARANTINDO 100% DE LEITURA; TEXTO IMPRESSO: SEM TEXTO; QUANTIDADE DE CARREIRA: CARREIRA COM 01 (UMA) COLUNA DE ETIQUETA; TAMANHO DA ETIQUETA: 102 X 85 MM, ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; LARGURA: 81 MM; DIAMETRO: MEDIA DE 75 MM DIAMETRO INTERNO DA BOBINA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 1.000 ETIQUETAS. **SIGA: 66292.**	ROLO	HEMOES	15	150	180
			HESVV	03	30	
02	MATERIAL GRAFICO; SUBTITULO: ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE BOLSA COM IMPRESSAO DO ORGAO REQUISITANTE; FORMATO: 102 X 85 MM ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; LARGURA: 81 MM; DIAMETRO: MEDIA DE 75 MM DIAMETRO INTERNO DA BOBINA; COR: IMPRESSÃO PRETA COM FUNDO BRANCO; PAPEL: ADESIVO BRILHOSO HOT MELT ATOXICO; COM LAUDO DE ATOXIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO - MEDIA 1.000 ETIQUETAS. **SIGA: 255000**	ROLO	HEMOES	20	200	200
			HESVV	0	0	

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 16 / 28

03	RIBBON RESINA (FILME) PARA IMPRESSORAS DE CODIGO DE BARRAS - ETIQUETAS - MATERIAL: FILME PARA TRANSPARENCIA TERMICA, EM RESINA ESPECIAL ATOXICA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS; COR: PRETA FOSCA; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA AUMENTAR A VIDA UTIL DA CABECA DE IMPRESSAO; TAMANHO DO RIBBON: 85 MM X 450 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 450 METROS. **SIGA: 66293.**	ROLO	HEMOES	24	240	240
			HESVV	0	0	
04	RIBBON RESINA (FILME) PARA IMPRESSORAS DE CODIGO DE BARRAS - ROTULOS - MATERIAL: FILME PARA TRANSPARENCIA TERMICA, EM RESINA ESPECIAL ATOXICA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS; COR: PRETA FOSCA; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA AUMENTAR A VIDA UTIL DA CABECA DE IMPRESSAO; TAMANHO DO RIBBON: 110 MM X 450 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 450 METROS. **SIGA: 66334.**	ROLO	HEMOES	12	120	170
			HESVV	05	50	

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 17 / 28

05	ETIQUETA DE AMOSTRA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; MATERIAL: EM FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS COM ADESIVO ¿HOT MELT¿ ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO; COR: BRANCO FOSCO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, NO SISTEMA TERMO-TRANSPARENCIA RIBBON RESINA GARANTINDO 100% DE LEITURA; TEXTO IMPRESSO: SEM TEXTO; QUANTIDADE DE CARREIRA: CARREIRA COM 5 (CINCO) COLUNAS DE ETIQUETAS SEM DISTANCIAMENTO ENTRE AS COLUNAS, TAMANHO DA ETIQUETA: 15 X 50 MM, ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; LARGURA: 81 MM; DIAMETRO: MEDIA DE 75 MM DIAMETRO INTERNO DA BOBINA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO - MEDIA 5.000 ETIQUETAS. **SIGA: 254993**	ROLO	HEMOES	60	600	650
			HESVV	05	50	
06	MATERIAL GRAFICO: SUBTITULO: ETIQUETA DE BOLSA COM IMPRESSAO - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; MATERIAL: EM FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM ADESIVO "HOT MELT" ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO; COM LAUDO DE ATOXIDADE. CARREIRA COM ATE 04 COLUNAS DE ETIQUETA; TAMANHO DA ETIQUETA: 15 MM X 20 MM; ESPACO LINEAR ENTRE ETIQUETAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO - MEDIA 500 ETIQUETAS. **SIGA: 254994**	ROLO	HEMOES	80	800	850
			HESVV	05	50	

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 18 / 28

07	ETIQUETA DE BOLSA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; MATERIAL: EM FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM ADESIVO "HOT MELT" ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO; COM LAUDO DE ATOXIDADE; COR: PRETO COM FUNDO BRANCO; IMPRESSAO: COM IMPRESAO; TEXTO IMPRESSO: CHAGAS, SIFILIS, HTLV I/II, HIV 1/2, ANTI-HCV, HBsAg, ANTI-HBc TOTAL, NAT HBV, NAT HIV, NAT HCV, PAI; QUANTIDADE DE CARREIRA: CARREIRA COM 01 (UMA) COLUNA DE ETIQUETA; TAMANHO DA ETIQUETA: 55MM X 25MM, ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 500 ETIQUETAS. **SIGA: 254998**	ROLO	HEMOES	30	300	350
			HESVV	05	50	
08	ETIQUETA AUTO-ADESIVA. COR ETIQUETA: BRANCA. TAMANHO: 100 MM X 50 MM EM PAPEL COUCHE ADESIVO ACRILICO; COM 1 ETIQUETA POR COLUNA; PARA USO EM IMPRESSORA TERMICA, COMPATIVEL COM A MARCA ZEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 90 METROS. **SIGA: 263390**	ROLO	HEMOES	02	12	312
			HESVV	30	300	
09	ETIQUETA DE DOADOR/PACIENTE - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; MATERIAL: FILME POLIPROPILENO; COR: **BRANCO FOSCO**; TEXTO IMPRESSO: SEM TEXTO; DIRECAO HORIZONTAL; MEDIDA: **24 X 71 MM** (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM; COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO: 100 METROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO. **SIGA: 239818**	ROLO	HEMOES	01	06	06
			HESVV	0	0	

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 19 / 28

10	ETIQUETA PARA TUBOS AUTO ADESIVA; MATERIAL: NAO PLASTIFICADA, ADESIVO, ATOXICO; COR: BRANCO FOSCO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; QUANTIDADE DE CARREIRA: 1 (UMA) COLUNA DE ETIQUETAS, TAMANHO DA ETIQUETA: ALTURA 30 MM X LARGURA 50MM, COM SERRILHA E PICOTE; CONFECCIONADA EM ROLOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 500 ETIQUETAS. **SIGA: 263391**	ROLO	HEMOES	02	20	20
			HESVV	0	0	

5.5. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS

5.5.1 As empresas vencedoras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 **deverão apresentar laudo de atoxidade para adesivo (Hot Melt) e filme de resina. RDC nº. 153 de 14 de junho de 2004**.

5.5.2 As etiquetas dos itens 01,05,08 e 09 deverão ser compatíveis com a impressora da marca **ZEBRA, ZT230** – modelo disponível na Hemorrede e com os leitores de código de barras utilizados no HEMOES.

5.5.3 As etiquetas deverão apresentar adesividade para baixas temperaturas (-30°C).

5.5.4 **AS ETIQUETAS DO ITEM 2 E ITEM 6 TERÃO "LAYOUTS" DISTINTOS.**

ITEM 2 = 03 layouts distintos.

- São etiquetas impressas para identificação de bolsas de sangue dos Hemocentros de São Mateus, Colatina e Linhares. A impressão de cada tipo de etiquetas desse item deverá ser feita conforme os modelos da tabela abaixo. **O quantitativo e a impressão de cada tipo de etiqueta desse item deverá ser feita conforme solicitação e aprovação do layout. O envio do "layout" deverá ser feito via e-mail para o endereço: hemoes.fracionamento@saude.es.gov.br.**

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 20 / 28

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

HEMOCENTRO REGIONAL	ILUSTRAÇÃO MODELO
SÃO MATEUS	**HEMOES** CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DOUTOR MARCOS DANIEL SANTOS HEMOCENTRO REGIONAL DE SÃO MATEUS Rod. Otovarino Duarte Santos, Km 02 Parque Washington - São Mateus - ES Tel: (27) 3767 - 7954 N° DOAÇÃO INICIAIS DO DOADOR GS Rh VALIDADE HEMOCOMPONENTE VOLUME APROXIMADO ATENÇÃO 1. Verificar a compatibilidade e identidade do paciente. 2. Não adicionar medicamento. 3. Aplicar através de filtro e sem entrada de ar. 4. Apesar de todos os cuidados tomados pode transmitir infecções. 5. Transfundir apenas sob prescrição médica. 6. Tempo de infusão: 4 horas. COLETADO EM: HORÁRIO: VOL. COLETADO: TEMP. DE ARMAZENAMENTO: NEGATIVO PARA:
COLATINA	**HEMOES** CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DOUTOR MARCOS DANIEL SANTOS HEMOCENTRO REGIONAL DE COLATINA Rod. Cassiano Castelo 276, Centro - Colatina - ES Tel: (27) 3717 - 2801 N° DOAÇÃO INICIAIS DO DOADOR GS Rh VALIDADE HEMOCOMPONENTE VOLUME APROXIMADO ATENÇÃO 1. Verificar a compatibilidade e identidade do paciente. 2. Não adicionar medicamento. 3. Aplicar através de filtro e sem entrada de ar. 4. Apesar de todos os cuidados tomados pode transmitir infecções. 5. Transfundir apenas sob prescrição médica. 6. Tempo de infusão: 4 horas. COLETADO EM: HORÁRIO: VOL. COLETADO: TEMP. DE ARMAZENAMENTO: NEGATIVO PARA:

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 21 / 28

LINHARES	**HEMOES** CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DOUTOR MARCOS DANIEL SANTOS HEMOCENTRO REGIONAL DE LINHARES Av. João Felipe Calmon 1305, Centro - Linhares - ES Tel: (27) 3264 - 6000 **Nº DOAÇÃO** — GS Rh **INICIAIS DO DOADOR** **VALIDADE** **HEMOCOMPONENTE** **VOLUME APROXIMADO** **ATENÇÃO** 1. Verificar a compatibilidade e identidade do paciente. 2. Não adicionar medicamento. 3. Aplicar através de filtro e sem entrada de ar. 4. Apesar de todos os cuidados tomados pode transmitir infecções. 5. Transfundir apenas sob prescrição médica. 6. Tempo de infusão: 4 horas. **COLETADO EM:** **HORÁRIO:** **VOL. COLETADO:** **TEMP. DE ARMAZENAMENTO:** **NEGATIVO PARA:**

ITEM 6

- As etiquetas do item 6 terão 10 "layouts" distintos, pois se tratam de etiquetas impressas para identificação de grupos sanguíneos diferentes**. O quantitativo e a impressão de cada tipo de etiqueta desse item deverá ser feita conforme solicitação e aprovação do layout.** O envio do "layout" deverá ser feito via e-mail para o endereço: hemoes.fracionamento@saude.es.gov.br.

Segue abaixo os modelos dos layouts:

Modelo 1 COR: AZUL COM FUNDO BRANCO; TEXTO IMPRESSO: "O".
Modelo 2 COR: AMARELO COM FUNDO BRANCO; TEXTO IMPRESSO: "A".
Modelo 3 COR: VERMELHO COM FUNDO BRANCO; TEXTO IMPRESSO: "B".
Modelo 4 COR: VERDE COM FUNDO BRANCO; TEXTO IMPRESSO: "AB".
Modelo 5 COR: BRANCO COM FUNDO PRETO; TEXTO IMPRESSO: "NEG".
Modelo 6 COR: PRETO COM FUNDO BRANCO; TEXTO IMPRESSO: "POS".
Modelo 7 COR: PRETO COM FUNDO BRANCO; TEXTO IMPRESSO: "HB S NEGATIVO".
Modelo 8 COR: VERMELHO COM FUNDO BRANCO; TEXTO IMPRESSO: "HB S POSITIVO".
Modelo 9 COR: VERMELHO COM FUNDO BRANCO; TEXTO IMPRESSO: " CDE POSITIVO".
Modelo 10 COR: PRETO COM FUNDO BRANCO; TEXTO IMPRESSO: "CDE NEGATIVO".

5.6. DA HABILITAÇÃO TECNICA

5.6.1 Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao produto, constando quantidades ao indicado no edital. A comprovação será feita por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador do serviço, sendo especificamente serviço de hemoterapia de natureza pública ou privada, compatível com o objeto desta licitação.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 22 / 28

5.7. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A fiscalização da ENTREGA do material será exercida por funcionário do HEMOES, através de seus técnicos, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo ao contratante (Art. 67 da Lei 8.666/93).

Esta fiscalização não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei 8.666/93).

5.8. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

A fatura deverá ser apresentada mediante a entrega do objeto contratado, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da contratada.

5.9. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VALIDADE

5.9.1 PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.9.1.1 Os Itens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** após publicação de ordem de fornecimento.

5.9.1.2 O material deve ser entregue no endereço abaixo:

- **HEMOCENTRO COORDENADOR**: Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES. Entrega no Almoxarifado do HEMOES, em dia de expediente, segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 08h às 12h – 13h às 16h.

- **HESVV** - Hospital Estadual de Vila Velha; Avenida Anésio José Simões nº 76, São Torquato, Vila Velha, CEP 29114-350;

5.9.2 DO PRAZO DE VALIDADE

Todos os materiais terão prazo mínimo de validade de 12 meses, a contar da data de sua efetiva entrega.

5.10. DA VIGENCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (hum) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

5.11. DAS EXIGÊNCIAS DAS AMOSTRAS

5.11.1 Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior ou conjuntamente com a solicitação dos documentos de habilitação, o pregoeiro /CPL convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para no prazo de 07 (sete) dias úteis, enviar todas as amostras para teste.

5.11.2 Todas a(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando-se o seguinte procedimento:

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 23 / 28

5.11.3 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.11.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.11.5 A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado e será divulgada aos licitantes.

5.11.6 Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será considerado a data de postagem das amostras.

5.11.7 Poder-se-á apreciar os documentos de habilitação previamente à análise da amostra, decidindo-se pela habilitação ou não habilitação do licitante antes do resultado dos testes, por razões de economicidade e celeridade.

5.11.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização.

5.11.9 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **DEZ (10)** dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.11.10 O licitante vencedor deverá comprovar a compatibilidade entre o material referente ao item 01 e item 05 com a Impressora Zebra ZT230 – modelo disponível no Hemocentro Coordenador e com os leitores de código de barras utilizados no HEMOES.

5.11.11 A empresa vencedora deverá **apresentar laudo de atoxidade para adesivo** (Hot Melt) e filme de resina, específico para cada item, conforme preconizado (RDC nº. 153 de 14 de junho de 2004).

5.11.12 A empresa vencedora DOS ITENS 2, 6 E 7 deverão enviar além da etiqueta para testar adesividade de todos os tamanhos e modelos solicitados, o "layout" das etiquetas para aprovação prévia antes da impressão final das mesmas. O envio do "layout" deverá ser feito via e-mail: hemoes.fracionamento@saude.es.gov.br.

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 24 / 28

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0557/2023

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços 0557/2023**, celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e** a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão N° 278/2023**

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	66292	1	**ETIQUETA DE BOLSA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA**; MATERIAL: EM FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS COM ADESIVO "HOT MELT" ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO; COR: BRANCO FOSCO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, NO SISTEMA TERMO-TRANSPARENCIA RIBBON RESINA GARANTINDO 100% DE LEITURA; TEXTO IMPRESSO: SEM TEXTO; QUANTIDADE DE CARREIRA: CARREIRA COM 01 (UMA) COLUNA DE ETIQUETA; TAMANHO DA ETIQUETA: 102 X 85 MM, ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; LARGURA: 81 MM; DIAMETRO: MEDIA DE 75 MM DIAMETRO INTERNO DA BOBINA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 1.000 ETIQUETAS **MODELO:** IMPRI+ETIQUETAS	ROLO	180	75,00	13.500,00
	255000	2	**MATERIAL GRAFICO; SUBTITULO: ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE BOLSA COM IMPRESSAO DO ORGAO REQUISITANTE**; FORMATO: 102 X 85 MM ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; LARGURA: 81 MM; DIAMETRO: MEDIA DE 75 MM DIAMETRO INTERNO DA BOBINA; COR: IMPRESSÃO PRETA COM FUNDO BRANCO; PAPEL: **ADESIVO BRILHOSO HOT MELT ATOXICO; COM LAUDO DE ATOXIDADE**. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO - MEDIA 1.000 ETIQUETAS. **MODELO:** IMPRI+ETIQUETAS	ROLO 1000 ETIQUETAS	200	75,00	15.000,00
	66293	3	**RIBBON RESINA (FILME) PARA IMPRESSORAS DE CODIGO DE BARRAS - ETIQUETAS** - MATERIAL: FILME PARA TRANSPARENCIA TERMICA, EM RESINA ESPECIAL ATOXICA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS; COR: PRETA FOSCA; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA AUMENTAR A VIDA UTIL DA CABECA DE IMPRESSAO; TAMANHO DO RIBBON: 89 MM X 450 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 450 METROS **MODELO**: TODAY	ROLO	240	96,00	23.040,00

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 25 / 28

	66334	4	**RIBBON RESINA (FILME) PARA IMPRESSORAS DE CODIGO DE BARRAS - ROTULOS** - MATERIAL: **FILME PARA TRANSPARENCIA TERMICA, EM RESINA ESPECIAL ATOXICA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS**; COR: PRETA FOSCA; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA AUMENTAR A VIDA UTIL DA CABECA DE IMPRESSAO; TAMANHO DO RIBBON: 110 MM X 450 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 450 METROS **MODELO:** TODAY	ROLO	170	80,00	13.600,00
	254993	5	**ETIQUETA DE AMOSTRA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA**; MATERIAL: EM **FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS COM ADESIVO ¿HOT MELT¿ ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO**; COR: BRANCO FOSCO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DE CODIGOS DE BARRAS MARCA ZEBRA, NO SISTEMA TERMO-TRANSPARENCIA RIBBON RESINA GARANTINDO 100% DE LEITURA; TEXTO IMPRESSO: SEM TEXTO; QUANTIDADE DE CARREIRA: CARREIRA COM 5 (CINCO) COLUNAS DE ETIQUETAS SEM DISTANCIAMENTO ENTRE AS COLUNAS, TAMANHO DA ETIQUETA: 15 X 50 MM, ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; LARGURA: 81 MM; DIAMETRO: MEDIA DE 75 MM DIAMETRO INTERNO DA BOBINA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO - MEDIA 5.000 ETIQUETAS **MODELO:** IMPRI+ETIQUETAS	ROLO 5000 ETIQUETAS	650	40,00	26.000,00
	254994	6	MATERIAL GRAFICO: SUBTITULO: **ETIQUETA DE BOLSA COM IMPRESSAO - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; MATERIAL: EM FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM ADESIVO "HOT MELT" ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO**; COM LAUDO DE ATOXIDADE. CARREIRA COM ATE 04 COLUNAS DE ETIQUETA; TAMANHO DA ETIQUETA: 15 MM X 20 MM; ESPACO LINEAR ENTRE ETIQUETAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO - MEDIA 500 ETIQUETAS **MODELO:** IMPRI+ETIQUETAS	ROLO 500 ETIQUETAS	850	35,00	29.750,00

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 26 / 28

	254998	7	ETIQUETA DE BOLSA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; MATERIAL: EM FILME PLASTICO; MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO COM ADESIVO "HOT MELT" ATOXICO E LINEAR AO PAPEL BASE ESPECIAL CALANDRADO; COM LAUDO DE ATOXIDADE; COR: PRETO COM FUNDO BRANCO; IMPRESSAO: COM IMPRESAO; TEXTO IMPRESSO: CHAGAS, SIFILIS, HTLV I/II, HIV 1/2, ANTI-HCV, HBsAg, ANTI-HBc TOTAL, NAT HBV, NAT HIV, NAT HCV, PAI; QUANTIDADE DE CARREIRA: CARREIRA COM 01 (UMA) COLUNA DE ETIQUETA; TAMANHO DA ETIQUETA: 55MM X 25MM, ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM, CONFECCIONADA EM ROLOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO MEDIA 500 ETIQUETAS **MODELO:** IMPRI+ETIQUETAS	ROLO 500 ETIQUETAS	350	20,00	7.000,00
	263390	8	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA**. COR ETIQUETA: BRANCA. **TAMANHO: 100 MM X 50 MM EM PAPEL COUCHE ADESIVO ACRILICO**; COM 1 ETIQUETA POR COLUNA; PARA USO EM IMPRESSORA TERMICA, COMPATIVEL COM A MARCA ZEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 90 METROS. **MODELO:** IMPRI+ETIQUETAS	ROLO 90 METROS	312	50,00	15.600,00
	239818	9	**ETIQUETA DE DOADOR/PACIENTE - ETIQUETA AUTO-ADESIVA**; MATERIAL: FILME POLIPROPILENO; COR: BRANCO FOSCO; TEXTO IMPRESSO: SEM TEXTO; DIRECAO HORIZONTAL; MEDIDA: 24 X 71 MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPACO LINEAR ENTRE COLUNAS 3 MM; COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO: 100 METROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO. **MODELO:** IMPRI+ETIQUETAS	ROLO	6	105,00	630,00
	263391	10	ETIQUETA PARA TUBOS AUTO ADESIVA; MATERIAL: NAO PLASTIFICADA, ADESIVO, ATOXICO; COR: BRANCO FOSCO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; QUANTIDADE DE CARREIRA: 1 (UMA) COLUNA DE ETIQUETAS, TAMANHO DA ETIQUETA: ALTURA 30 MM X LARGURA 50MM, COM SERRILHA E PICOTE; CONFECCIONADA EM ROLOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 500 ETIQUETAS. **MODELO:** IMPRI+ETIQUETAS	ROLO 500 ETIQUETAS	20	40,00	800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							**144.920,00**

VALOR TOTAL.....R$ 144.920,00

REPRESENTANTE: **IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.309.252/0001-35**, com sede a **Rua Pingo-De-Ouro nº307, Campinho Da Serra I–Serra/ES –** CEP: **29.178-029, neste ato representada pelo seu representante legal**, a Sr. DOUGLAS RAFAEL TINELLI, **brasileiro, casado**, empresário, inscrito no sob RG nº 2.089.264 SSP/ES **e inscrito no** CPF sob o nº 058.829.647-33, e-mail: **licitacao@imprimaisetiquetas.com.br**; Telefone: (27) 99292-5924**.**

2023-CQ01XM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/06/2023 16:04 PÁGINA 27 / 28

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSAS - SESA - GOVES
assinado em 26/06/2023 14:33:43 -03:00

MARCELA GONÇALVES MURAD
COORDENADOR GERAL DO HEMOCENTRO QCE-03
HEMOES - SESA - GOVES
assinado em 26/06/2023 15:59:29 -03:00

DOUGLAS RAFAEL TINELLI
CIDADÃO
assinado em 26/06/2023 14:41:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/06/2023 16:04:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALQUIRIA ONOZOLGON (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-CQ01XM

CNPJ nº 08.157.293/0001-27
EDITAL: Pregão nº 254/2023
LOTE: 2
OBJETO: *AZACITIDINA 100MG*
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 427.000,00
VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1113774

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0550/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2022-CM950 -NEGEP-MJ
EMPRESA: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 10.588.595/0010-92
EDITAL: Pregão nº 256/2023
LOTE: 01
OBJETO: ALENTUZUMABE 12MG/1,2ML
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 3.565.654,80
VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1113874

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0557/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-5QS40 - HEMOES
EMPRESA: IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA
CNPJ nº **45.309.252/0001-35**
EDITAL: Pregão nº **278/2023**
LOTE: 01
OBJETO: **ETIQUETA PARA LABORATÓRIO**
VALOR GLOBAL DO LOTE: **R$ 144.920,00**
VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1113888

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0519/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-KT1KC-NEGEP-MJ
EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-FILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68
EDITAL: PREGÃO: 197/2023
LOTE:1
OBJETO: ARIPIPRAZOL 20MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 5.304,00
LOTE:3
OBJETO: DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 50MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 11.534,00
VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 1113946

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0520/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-KT1KC-NEGEP-MJ
EMPRESA: AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 35.253.171/0001-07**)**
EDITAL: nº 197/2023
LOTE: **02**
OBJETO: ARIPIPRAZOL 30MG
VALOR GLOBAL: R$ 5.036,40
VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1113952

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0521/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2022-KT1KC-NEGEP-MJ
EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 23.864.942/0001-13
EDITAL: Pregão nº 197/2023
LOTE: 05
OBJETO: ESZOPICLONA 2MG.
VALOR GLOBAL DO LOTE: 8.460,00
VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1113955

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0522/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2022-KT1KC-NEGEP-MJ
EMPRESA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.809.672/0001-42)
EDITAL: nº 197/2023
LOTE: **07**
OBJETO: LACOSAMIDA 150MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 83.694,00

2023-P89C3H - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 27/06/2023 08:43 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 26 de Junho de 2023 às 22:15:55 Código de Autenticação: e0d02786

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2023 08:43:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALQUIRIA ONOZOLGON (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-P89C3H